



PPGCA – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL PPGCA Nº 03/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES

A Universidade Regional de Blumenau, por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, torna público o Edital Nº 03/2025 – Seleção para bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES.

1. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

1.1. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção deverão ter conhecimento e aceitação do Edital 17/2025 da CAPES, Portaria CAPES nº 77, de 8 de março de 2024 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto a Receita Federal do Brasil;

1.2.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

1.2.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última avaliação quadrienal da Capes;

1.2.4 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

1.2.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.2.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

1.2.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



1.2.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);

1.2.9 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos anexos II e III, respectivamente do Edital 17/2025 da Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Capes 17/2025;

1.2.10 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes,

1.2.11 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital da Capes 17/2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação,

1.2.12 Não estar inadimplente com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

1.2.13 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital 17/2025 da Capes e Edital 03/2025 do PPGCA, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018)

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1) Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

2.2) Cópia do currículo Lattes atualizado;

2.3) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.4) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 17/2025;

2.5) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes 17/2025;



2.6) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

2.7) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

2.8) Referente aos itens 2.4 e 2.5, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 17/2025.

3. PERÍODO, FORMA DE INSCRIÇÃO, TEMPO DE BOLSA

Primeira Chamada

3.1 As inscrições podem ser realizadas no período de 05/09/25 até o dia 17/09/25. A documentação deve ser enviada para o e-mail ppgca@furb.br para a primeira chamada.

3.1.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses para a primeira chamada.

Segunda Chamada

3.2 As inscrições podem ser realizadas no período de 01/12/25 até o dia 19/01/26. A documentação deve ser enviada para o e-mail ppgca@furb.br para a segunda chamada.

3.2.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses para a segunda chamada.

3.3 Cada Programa de Pós-Graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas, para o caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, sendo possível sua substituição na etapa da homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme cronograma previsto no edital Capes 17/2025.

4. SELEÇÃO

PRIMEIRA CHAMADA

4.1 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da FURB.

4.1.1 Homologação das inscrições: 18/09/25;

4.1.2 Pedido de recurso, enviando e-mail para ppgca@furb.br: 19/09/25;



4.1.3 Resposta dos recursos: 22/09/25 (enviada diretamente para e-mail do candidato);

4.1.4 Período de análise documental: 22/09 a 24/09/2025;

4.1.5 Divulgação do selecionado(a): 24/09/2025, após a escolha do candidato(a) o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço www.furb.br/ppgca em Doutorado - processo seletivo

4.1.6 Dia 25/09/2025 - envio de recursos que devem ser encaminhados para (ppgca@furb.br);

4.1.7 Dia 26/09/2025 – resposta dos recursos diretamente para o e-mail do candidato;

SEGUNDA CHAMADA

4.2 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por Docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da FURB.

4.2.1 Homologação das inscrições: 26/01/26;

4.2.2 Pedido de recurso, enviando e-mail para ppgca@furb.br: 27/01/26;

4.2.3 Resposta dos recursos: 28/01/26 (enviada diretamente para e-mail do candidato);

4.2.4 Período de análise documental: 29/01/26 a 02/02/2026;

4.2.5 Divulgação do selecionado(a): 02/02/2026, após a escolha do candidato(a) o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço www.furb.br/ppgca em Doutorado - processo seletivo

4.2.6 Dia 03/02/2026 - envio de recursos que devem ser encaminhados para (ppgca@furb.br);

4.2.7 Dia 04/02/2026 – resposta dos recursos diretamente para o e-mail do candidato;

4.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para a seleção dos bolsistas serão utilizados os seguintes critérios:

a) Produção científica convergente com a área de Ciências Ambientais e as Linhas de Pesquisa do PPGCA nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação o número de artigos publicados em periódicos e a classificação dos mesmos no QUALIS / CAPES – (Peso 05).

b) Análise da Proposta de Pesquisa dentro da área do PPGCA (Peso 05).



5. PREMISSAS

O presente edital fundamenta-se na premissa de que as regras estabelecidas no Edital Capes 17/2025 devem ser observadas de maneira integral no âmbito deste processo seletivo.

6. CONTATO

FURB – Universidade Regional de Blumenau - Campus II

Rua São Paulo nº 3250 - sala I-006

Contatos: (47) 3221-6077 (Whatsapp) / 6115

e-mail: ppgca@furb.br

Blumenau, 29 de Agosto de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Diniz Vitorino

Coordenador do PPGCA